



PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL-PR

LEI Nº 869/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação a seguir especificada:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2005 - Atividades do Gabinete do Prefeito

00175 - 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....30.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior será utilizada a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do cancelamento da seguinte dotação:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2005 - Atividades do Gabinete do Prefeito

00150 - 000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil.....30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 869/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação a seguir especificada:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2005 - Atividades do Gabinete do Prefeito

00175 - 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....30.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior será utilizada a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do cancelamento da seguinte dotação:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2005 - Atividades do Gabinete do Prefeito

00150 - 000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil.....30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:A2E9FADF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2017. Edição 1340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>